



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ARQUIVO DA
COMARCA DE SANTA TERESA.**

**CONTRATO Nº F040/2011
PROTOCOLO Nº 2011.00.270.406
PROCESSO Nº 336/11 – 2º VOL.**

LOCATÁRIO – O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

LOCADOR: GENEZIO SALEZE, brasileiro, torneiro mecânico, CNPJ Nº 478.487.317-15, portador da CI 276.597-ES e CPF nº 478.487.317-15, residente na Rua José Eugênio Vervloet, nº 242, Loteamento Vale do Canaã, Santa Teresa/ES.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel, celebrado em 14 de setembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor atual mensal do contrato será reajustado pelo IGPM-FGV do período de 14/09/2015 a 13/09/2016, conforme cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 10 de Setembro de 2016.



MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
(LOCATÁRIO)



GENEZIO SALEZE
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____